

59  
0

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 25.581/2022

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: JOSÉ DE JESUS MOREIRA, RICARDO RIBEIRO MORETZHON, AUGUSTO OLIVEIRA ARRUDA, LUIZ ANTONIO DO AMARAL E OZÓRIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL - SERESTA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Sr. José de Jesus Moreira, inscrito sob CPF n. [REDACTED], residente à [REDACTED], Ricardo Ribeiro Moretzhon, inscrito sob CPF n. [REDACTED], Augusto Oliveira Arruda, inscrito sob CPF n. [REDACTED], Luiz Antonio do Amaral, inscrito sob CPF n. [REDACTED], Ozório Ferreira do Nascimento, inscrito sob CPF n. [REDACTED], todos residentes na cidade de Sorocaba a seguir denominados DOADORES, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, Dec. 27103/2022 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de musicistas, sendo 2 (duas) apresentações no corrente ano, com datas a combinar, na Biblioteca Infantil Municipal "Renato Sêneca de Sá Fleury", Sorocaba/SP.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Apresentação Musical, na Biblioteca Infantil Municipal "Renato Sêneca de Sá Fleury", será prestada única e exclusivamente pelas pessoas dos doadores.